

### Ata nº 1

**Procedimento Concursal Comum para contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho, carreira / categoria de Assistente Operacional.**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas 16 horas, nas instalações da sede da União de Freguesias de Quéluz e Belas, reuniu o Júri do respetivo procedimento concursal, constituído por:

Presidente: Ângela Santos, Técnica Superior;

1.º Vogal Efetivo: Patrícia Martinho, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Martin Marques, Assistente Operacional;

1.º Vogal Suplente: Carla Cristina Almeida, Assistente Técnica;

2.º Vogal Suplente: Sofia Costa, Assistente Operacional.

O 1.º Vogal Efetivo, Patrícia Martinho, foi impedida de comparecer à reunião por motivo de se encontrar de baixa, sendo substituída pelo 1.º Vogal Suplente, Carla Cristina Almeida.

Assim, o Júri do Procedimento Concursal Comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções nesta União de Freguesias de Quéluz e Belas, e tal como definido no mapa de pessoal de 2024, aos candidatos abrangidos pelo art.º 60 da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro por força do art.º 29 da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024, restrito a candidatos possuidores de contrato a Termo Resolutivo Incerto na área do Ambiente/Espaços Verdes/Obras/Equipamentos Públicos, deliberou por unanimidade:

Que na sequência da deliberação da União de Freguesias de Quéluz e Belas de 30 de dezembro de 2024, este procedimento concursal reveste a forma urgente e simplificado, sendo publicado na Bolsa de Emprego Público e na Página Eletrónica da Freguesia.

Fixar os métodos de seleção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum, habilitações literárias exigidas, formalização das candidaturas e posicionamento remuneratório.

## 1 – Método de seleção

### Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências

1.1 – Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) – onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e avaliação de desempenho (AD), conforme Anexo 1. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação final é obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,10 \times HAB + 0,20 \times FP + 0,50 \times EP + 0,20 \times AD.$$

1.2 - Entrevista de Avaliação das Competências: Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal e responsabilidade e compromisso.

1.3 - A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:  $CF = AC (55\%) + EAC (45\%)$  em que CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular, EAC= Entrevista de Avaliação de Competência.

1.4 - Nos termos do n.º 4, artigo 21.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, são excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

## 2 - Nível habilitacional exigido:

Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade dos candidatos:

- 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31-12-1966;
- 6.º ano para os candidatos nascidos até 31-12-1980;
- 9.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01-01-1981;
- 12.º ano para candidatos nascidos a partir de 01-01-1995.

Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

## 3 – Formalização das candidaturas:

O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, BEP e no site da internet desta União de Freguesias de Quéluz e Belas;

A candidatura é formalizada mediante preenchimento obrigatório do formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica (<https://www.ufqueluzbelas.pt>), onde deve constar, sob pena de exclusão, o concurso a que se candidata e a referência da publicação na Bolsa de Emprego Público, BEP;

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

- Por e-mail para [geral@ufqueluzbelas.pt](mailto:geral@ufqueluzbelas.pt);
- Pessoalmente nas secretarias da Junta de Freguesia de Quéluz e Belas, de segunda a sexta-feira, em Belas das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 e em Quéluz das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h30;
- Através de correio registado e com aviso de receção, para o endereço da sede, Rua Conde Almeida Araújo, 44, 2745-061 Quéluz, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado.

### 3.1 - Documentos obrigatórios que devem acompanhar a candidatura:

- Currículo profissional, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de relação jurídica de emprego público, quando aplicável, emitido pelo serviço onde se encontra a exercer funções, devidamente atualizada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria, posição

remuneratória, remuneração base e descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informações referentes à avaliação do desempenho relativa ao último biénio;

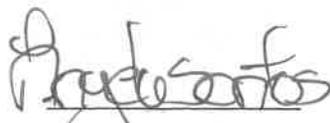
- Os candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ao abrigo do regime de exceção previsto no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, legitimado pelo artigo 29.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024, ou nas circunstâncias previstas no n.º 1 do artigo 66 do anexo à LTFP, deverão apresentar declarações, devidamente atualizadas, emitidas e autenticadas pelo serviço de origem a que o candidato pertence/pertenceu, da qual conste, de forma inequívoca, a identificação da modalidade da relação jurídica de emprego público estabelecida, carreira e categoria que seja/foi titular, do período de tempo dessa titularidade, da posição e nível remuneratório em que se encontre/encontrou posicionado, das competências e conteúdo funcional, caracterizadoras do posto de trabalho, bem como o órgão ou serviço, indicação dos últimos períodos avaliativos, com exceção dos candidatos que estejam afetos ao próprio órgão ou serviço.

A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022.

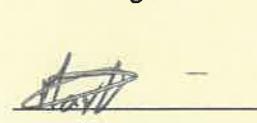
4 - Posicionamento remuneratório:

A posição remuneratória será objeto de negociação nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória única, nível 5, atualmente no valor de 878,41 euros, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente do Júri, tendo sido lavrada a presente ata.

Presidente do Júri  
  
Ângela Santos

1º Vogal  
  
Carla Almeida

2º Vogal  
  
Martin Marques